



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.077 - EM, 01 DE DEZEMBRO DE 1988.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE MORADORES DA
REGIÃO DE SANTA CLARA.**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DE SANTA CLARA, localizada no Distrito de Santa Clara, neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1988.

DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -